

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 11/08/2025

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**DISPÕE** sobre a instauração de horários alternativos para trabalhadores da limpeza urbana e demais serviços de rua em dias de temperaturas elevadas no município de Manaus”.

Art. 1º. Fica disposto ao Executivo Municipal instaurar horários alternativos para trabalhadores da limpeza urbana e demais serviços públicos de rua quando a sensação térmica atingir 40°C ou mais, conforme a aferição dos órgãos meteorológicos oficiais.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **240/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPELO**, que “**DISPÕE** sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manaus o "Dia da Sobriedade", a ser comemorado anualmente no dia 06 de janeiro, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manaus o "Dia da Sobriedade", a ser celebrado anualmente no dia 06 de janeiro, em alusão às pessoas que superaram a dependência química e hoje vivem de forma sóbria, produtiva e digna.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **363/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **SÉRGIO BARÉ**, que “**INSTITUI** a Campanha de incentivo aos cuidados da saúde bucal e serviços odontológicos para idosos, e dá outras providências no Município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, a Campanha Outubro Prata, com o objetivo de incentivar os cuidados da saúde bucal da pessoa idosa, intensificando a prática de hábitos saudáveis.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **388/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **MITOSO**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o INSTITUTO SOCIAL FRUTOS DA OLIVEIRA”.

Art. 1º - Considerar-se-á de Utilidade Pública o Instituto Social Frutos da Oliveira, instituição sem fins lucrativos, que presta serviços nas áreas da defesa dos direitos sociais, assistência social, saúde e atendimento psicossocial, entre outras atividades, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 54.345.096/0001-59, com sede e foro na cidade de Manaus, na Rua Louro Abacate, 620, bairro Monte das Oliveiras, CEP 69093-159.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **396/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RODINEI RAMOS**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto UNITY”.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o Instituto UNITY, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que atua na promoção de ações e prestação de serviços à educação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 22.769.853/0001-25, com sede e foro na cidade de Manaus, na Rua Palmeirinha, nº 55, Lot. Jorge Teixeira 2, Bairro: Jorge Teixeira, Manaus/AM, CEP: 69.088-419.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **433/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE RESOLUÇÃO**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, que “**INSERE** novo inciso ao artigo 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, criando na área das Mulheres de Carreira Jurídica, a Medalha Desembargadora Liana Belém Pereira Mendonça de Souza”.

Art. 1º. Fica inserido novo inciso ao art. 174, com a seguinte redação: Art. 174. (...) Novo inciso - Na área das Mulheres de Carreira Jurídica, a Medalha Desembargadora Liana Belém Pereira Mendonça de Souza.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **012/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE RESOLUÇÃO**, de autoria do Vereador **RODRIGO SÁ**, que “**DISPÕE** sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, da Frente Parlamentar em Apoio à Redução de Acidentes de Trânsito e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, a Frente Parlamentar em Apoio à Redução de Acidentes de Trânsito, com a finalidade de promover debates, ações, políticas públicas e eventos que contribuam para a diminuição dos índices de acidentes de trânsito no município.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **014/2025** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**, de autoria do Vereador **JANDER LOBATO**, que “**ACRESCENTA** o inciso IX ao art.37 da Lei Complementar n. 5, de 16 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica acrescentado o inciso IX ao art.37, da Lei Complementar n. 5, de 16 de janeiro de 2014, com a seguinte redação: “Inciso IX. Armazenar (ainda que temporariamente), estocar, empilhar e descartar pneus inservíveis ou não, em logradouros públicos.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **006/2025** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, de autoria do Vereador **DIONE CARVALHO**, que “**CONCEDE** o Diploma de Cidadão de Manaus ao representante da Fundação WeLoveU no Amazonas, Jongguk Min, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Cidadão de Manaus ao Senhor Jongguk Min, representante da Fundação Internacional WeLoveU no Estado do Amazonas, com base no art. 174, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **013/2025** e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Deodato de Miranda Leão ao Dr. Thiago Carvalho Batista e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Deodato de Miranda Leão ao Dr. Thiago Carvalho Batista, com base no art. 174, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **015/2025** e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, de autoria do Vereador **ROBERTO SABINO**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Coronel QOPM FRANCISCO ORLEILSON GUIMARÃES e da outras providências”.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Coronel QOPM FRANCISCO ORLEILSON GUIMARÃES, com base no art. 173, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **016/2025** e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, de autoria do Vereador **CORONEL ROSSES**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus a Doutora Ludhmila Hajjar e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus a Dra. Ludhmila Hajjar, com base no art. 173, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **017/2025** e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, de autoria do Vereador **JAILDO OLIVEIRA**, que “**CONCEDE** o Diploma de Cidadão de Manaus ao Sr. Manoel Roberto Marques da França Ruiz e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Cidadão de Manaus ao Sr. Manoel Roberto Marques da França Ruiz, com base no art. 173, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **018/2025** e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer da 2ª Comissão favorável ao **PROJETO DE LEI n. 563/2023**, capeado pela Mensagem nº **85/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que “**DISPÕE** sobre desafetação de área urbana, autoriza permuta e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar uma área de 7.256 m2 e perímetro de 389,00 metros lineares, situada na Rua Litorânea, s/n, loteamento Porto Marina Tauá, Ponta Negra, no Centro Turístico do Tauá, com acesso pela Estrada do Tarumã, com os seguintes limites, medidas e confrontos: (...)

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 205/2025**, de autoria do Vereador **JOÃO PAULO JANJÃO**, subscrito pelos Vereadores ALDENOR LIMA, EDUARDO ALFAIA, EURICO TAVARES, GILMAR NASCIMENTO, JAILDO OLIVEIRA, JOELSON SILVA, JOÃO CARLOS, PAI AMADO, PAULO TYRONE, PROF. SAMUEL, RAULZINHO, RODINEI RAMOS, SARGENTO SALAZAR e SÉRGIO BARÉ, que “**INSTITUI** a cota de bolsa universitária para pais de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) de baixa renda”.

Art. 1º Fica instituída a cota de bolsa universitária destinada a pais de crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) que comprovem situação de baixa renda, visando promover a inclusão e o acesso à educação superior.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 151/2025**, de autoria do Vereador **ALDENOR LIMA**, que “**INSTITUI** o Selo “PET Friendly” no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Selo “PET Friendly”, com o objetivo de identificar oficialmente os estabelecimentos comerciais, bares, hotéis e restaurantes que permitam a entrada, circulação e permanência de animais de estimação acompanhados de seus tutores.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 205/2025**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, subscrito pelos Vereadores MITOSO, PROF. SAMUEL, PROF.^a JACQUELINE e RAIFF MATOS, que “**RECONHECE** como cidades-irmãs a cidade de Manaus e a cidade de Colón, Panamá, e dá outras providências”.

Art. 1.º Ficam reconhecidas oficialmente como cidades-irmãs a cidade de Manaus e a cidade de Colón, Panamá.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO n. 010/2025**, de autoria do Vereador **EURICO TAVARES**, subscrito pelos Vereadores JOELSON SILVA, JOÃO PAULO JANJÃO, MITOSO, PROF. SAMUEL, PROF.^a JACQUELINE, RAULZINHO e SÉRGIO BARÉ, que “**DISPÕE** sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, da Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e de Outras Pessoas Atípicas”.

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, a Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e de Outras Pessoas Atípicas, com o objetivo de promover a defesa, inclusão e a promoção dos direitos dessa população, buscando a melhoria nas políticas públicas nas áreas de saúde, educação, acessibilidade, inclusão social e qualidade de vida.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer da 9ª Comissão **contrário** à **Emenda 01** e favorável ao **PROJETO DE LEI n. 176/2025**, capeado pela Mensagem nº **24/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que “**DISPÕE** sobre a denominação de espaços públicos existentes na área compreendida entre as vias Rua Bernardo Ramos e a Avenida 7 de Setembro no centro da cidade de Manaus”.

Art. 1.º Ficam denominados os espaços públicos localizados na área compreendida entre as vias Rua Bernardo Ramos e a Avenida 7 de Setembro no centro da cidade de Manaus, da forma especificada abaixo: I- de Mirante Lúcia Almeida, o espaço público localizado na Av. Sete de Setembro, 8 - Centro; II- de Casarão Thiago de Mello, o imóvel localizado na Rua Bernardo Ramos, 66 - Centro; III- de Casarão São Vicente, o imóvel localizado na Rua Bernardo Ramos, s/n - Centro; IV- de Pier Manaus 355, o Pier localizado na Av. Sele de Setembro, 8-Centro;

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 113/2022**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**DISPÕE** sobre a compensação de créditos de energia solar fotovoltaica gerados por entidades beneficentes e sem fins lucrativos e dá outras providências”.

Art. 1.º As entidades beneficentes e sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública municipal, que gerem créditos de energia solar fotovoltaica, mediante adesão ao sistema de compensação regulamentado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), poderão utilizá-los para deduzir ou quitar dívidas contraídas com o Consórcio Oliveira/Atem, conhecido como Amazonas Energia S/A.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 203/2022**, de autoria do Vereador **ROSINALDO BUAL**, subscrito pelos Vereadores JANDER LOBATO, KENNEDY MARQUES PROTETOR, ROSIVALDO CORDOVIL e YOMARA LINS, que “**INSTITUI**, a “Campanha Sem Plástico” no Calendário Oficial da cidade de Manaus, na segunda semana de julho”.

Art. 1.º Fica instituída, a “Campanha Sem Plástico” no Calendário Oficial da cidade de Manaus, na segunda semana de julho de cada ano.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 132/2025**, de autoria do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública ao Instituto Ver Bem Amazonas - IVBA”.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Ver Bem Amazonas - IVBA, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que atua na médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 48.265.394/0001-36, com sede e foro na cidade de Manaus, na Rua Saldanha Marinho 757, Centro – Manaus / AM, CEP 69.010-040.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.
